

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO(MG)

Rua Abílio de Souza Portes, n.º 105 - Telefax: (0xx33) 3378-7082
Fone: (0xx33) 3378-7080 – Luisburgo - CEP: 36.923-000 – Minas Gerais



Lei nº 488 de 04 de novembro de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PLANO PLURIANUAL

O povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a acorrer despesas com construção de capela velório no córrego do Suíço, neste município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adicionar ao anexo de Programas, objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2010-2013 o programa, objetivo e ação necessários ao atendimento da presente lei.

Art. 3º - Para a execução desta Lei fica o poder Executivo autorizado a utilizar anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

020802 15 451 0024 1.011 449051	R\$ 50.000,00
Total.....	R\$ 50.000,00

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Luisburgo (MG), 04 de novembro de 2013.

José Carlos Pereira
Prefeito Municipal